



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

OFICIO N.º _____

L E I Nº 159/78
de 17 Novembro de 1978

Autoriza abertura de crédito adicional

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU,
HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autoriza-
do a abrir na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$.....
10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orça-
mento vigente: 2/1-03-3131-04-Remuneração Serviços Pessoais-030702
12.04- Manutenção dos Serviços da Unidade.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será co-
berto com recursos provenientes da anulação parcial da verba Obras
Públicas - 6/3-164110-03; 169157751.03- Construção e Desapropriações,
do atual orçamento.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 17 de Novembro de 1.978


MARIA INÊS DA MOREIRA
Secretaria


HILDEBRANDO FERREIRA
Prefeito Municipal